
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 6/72.

Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Títulos Honoríficos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Para apresentação de projetos de Decretos Legislativos concedendo títulos honoríficos será exigido o número mínimo de assinaturas de um quarto dos membros da Assembléia.

Artigo 2º - A aprovação será através de escrutínio secreto.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1972.

Deputado ARNALDO CORREA PRADO
Presidente

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2º Secretário, em exercício

DOE Nº 22.400, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.